

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Última Chance: Prazo para Pagamento do IPVA com Desconto de 10% Encerra em 29 de Maio

IPVA 2024

REDAÇÃO

O prazo para quitar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024, usufruindo de um desconto generoso de 10% em pagamento único, está se aproximando rapidamente. Até a quarta-feira da próxima semana, dia 29, todos os proprietários de veículos devem estar cientes dessa importante data. É também o momento em que expira o prazo para a primeira parcela do imposto, para aqueles que optaram por dividir o pagamento ao longo do ano.

A Secretaria de Fazenda (Sefaz) destaca a importância de os contribuintes estarem atentos a este prazo. Após o dia 29, aqueles que não efetuarem o pagamento integral perderão o benefício do desconto de 10% e, adicionalmente, serão sujeitos a encargos adicionais. Vale ressaltar que existem regras e condições específicas para o parcelamento em atraso, as quais requerem atenção.

Felizmente, o processo para a negociação e quitação do IPVA é totalmente digital, simplificando a vida dos contribuintes. Através do sistema da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) ou do aplicativo MT Cidadão, os proprietários de veículos podem realizar todo o procedimento de forma ágil e conveniente. Basta informar o chassi ou Renavam do veículo e selecionar a forma de pagamento desejada. Em seguida, o documento de arrecadação é gerado, facilitando o processo.

Para aqueles que não conseguem quitar o imposto de uma só vez, há a opção de parcelamento em até oito vezes. Cada parcela deve respeitar o limite mínimo estabelecido, correspondente a 25% da Unidade Padrão Fiscal (UPF-MT) vigente neste mês, o que equivale a R\$ 59,20.

Portanto, é essencial que os proprietários de veículos estejam atentos aos prazos e às condições estabelecidas para o pagamento do IPVA de 2024. Aproveitar o desconto oferecido e regularizar a situação fiscal de seus veículos é uma responsabilidade que garante tranquilidade e evita possíveis contratemplos no futuro.